



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1707

terça-feira, 21 de julho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.....	2
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.....	5
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	8
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.....	9
Termo de Fomento nº 01/2026.....	9
Chamamento Público nº 01/2026/SMCELT.....	9

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1707

terça-feira, 21 de julho de 2026

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 91/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E DANILO APARECIDO BORELLA EPP.

O Município de SANTANA DA VARGEM inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede situada na Praça Padre João Maciel Neiva, N/ 15, Centro de Santana da Vargem/MG, neste ato representado por seu prefeito, **Argemiro Rodrigues Galvão**, ora denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Qualysat Tecnologia Rastreamento e Monitoramento de Veículos LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.269.008/0001-09, situada na Rua Conselheiro Aguiar, n.º 1.555 – Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco/PE, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 91/2025, Processo nº 64/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 033/2023 de 30 de março de 2023, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, reajuste e o acréscimo de quantitativo referente ao item 01 do Contrato nº 91/2025, firmado em 22/07/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento veicular da frota da Secretaria Municipal de Saúde.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do Contrato nº 91/2025, decorrente do Processo 64/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025 firmado entre o Município de Santana da Vargem/MG e a empresa Qualysat Tecnologia Rastreamento e Monitoramento de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.269.008/0001-09,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1707

terça-feira, 21 de julho de 2026

fica prorrogado por mais 12 meses com fundamento no art. 95 do Decreto Municipal nº 33/2023 e 3.1. do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E QUANTITATIVO

3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO** do Contrato n.º **91/2025**, onde é referido o quantitativo do contrato, sendo aditivado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o quantitativo do item 01.

3.2. Fica reajustado o valor, nos termos do art. 94, I do Decreto Municipal nº 33/2023 e cláusula específica do contrato (3.1), com base na variação do índice do IGP-M acumulado do período de maio/2025 a junho/2026, resultando no percentual de 0,945730%

3.2. - Os quantitativos, bem como o valor unitário reajustado, relativos ao presente passam a ser:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unit. Reajustado
01	216	SV	RASTREAMENTO VEICULAR. - com no mínimo as seguintes especificações: monitoramento via internet, mediante utilização de sistema GPS (Global PositionSystem), GRPS (General Packet Radio Service) e GSM (Global System for Mobile Communications), em tempo real, preciso e ininterrupto; sistema com utilização em aplicativo mobile e acesso web; incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e componentes, bem como, licença de uso de software, serviços de instalação, desinstalação, configuração, treinamento/capacitação dos usuários e assistência técnica presenciais, com tecnologia 4G. Close.	R\$ 35,00	R\$35,33

3.3. O reajuste ora aplicado produz efeitos financeiros a partir de **23/07/2026**, conforme previsto no Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1707

terça-feira, 21 de julho de 2026

4.1. A necessidade do aditivo contratual decorre da indispensabilidade da manutenção dos serviços de rastreamento veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, e o acréscimo do quantitativo do objeto contratual torna-se necessário devido a aquisição de novos veículos que integraram à frota da Secretaria Municipal de Saúde, passando o serviço de rastreamento de 15 (quinze) para 18 (dezoito) veículos mensais, sendo a alternativa mais eficiente e econômica, permitindo a continuidade da execução contratual nas mesmas condições originalmente pactuadas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, que prevê a possibilidade de alterações contratuais, desde que devidamente justificadas e acordadas entre as partes, observados os limites legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 91/2025, extrato publicado em 23/07/2025 (Edição 1480 do Diário Oficial do Município), que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. - É obrigatória a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

Santana da Vargem, 20 de julho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

QUALYSAT TECNOLOGIA RASTREAMENTO

E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATADO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1707 terça-feira, 21 de julho de 2026

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 125/2026 realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado contratante, e de outro lado DEMÉTRIO PIERANGELI SILVA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.525.770/0001-83, situada na Rua Olavo Sales, nº 215, Centro, Nepomuceno/MG, neste ato representado por Demétrio Pierangeli Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 782.033.846-68, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo ao Contrato nº 125/2026, referente ao Processo 124/2025, Pregão Eletrônico nº 48/2025, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED, locação de banheiros tipo contêiner, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO

1.1 Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO do Contrato nº 94/2026, onde é referido o quantitativo do contrato, sendo aditivado o percentual de 25% sobre o quantitativo dos itens 1 e 26

1.2. Os quantitativos relativos ao presente passam a ser:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	06	DI	BANHEIRO TIPO CONTAINER	R\$5.489,00	R\$32.934,00
26	37	ML	GRID Q50	R\$1.080,00	R\$39.960,00
Valor Total do aditivo:				R\$39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)	

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

2.1. Conforme apresentado no Ofício nº 49/2026, de 20 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o presente termo aditivo fundamenta-se na necessidade de ampliação dos quantitativos inicialmente contratados para atender às demandas do 4º Festival Gastronômico e Cultural de Santana da Vargem, realizado entre os dias 23 e 26 de julho de 2026, evento de grande porte promovido pelo Município.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1707

terça-feira, 21 de julho de 2026

Durante o planejamento e execução do evento, verificou-se a necessidade de reforço da infraestrutura disponibilizada, em razão do expressivo público participante e da necessidade de garantir melhores condições de atendimento, conforto, segurança e organização do espaço destinado às atividades culturais e gastronômicas.

No caso dos Banheiros Tipo Container, o acréscimo visa assegurar quantidade suficiente de sanitários para atendimento ao público, observando as boas práticas de higiene e acessibilidade.

Quanto ao Grid Q50, o aumento justifica-se pela necessidade de ampliação da estrutura utilizada na montagem dos espaços do evento, proporcionando maior segurança estrutural e melhor adequação da infraestrutura às necessidades técnicas das atrações e da organização.

Trata-se da alternativa mais eficiente e econômica, permitindo a continuidade da execução contratual nas mesmas condições originalmente pactuadas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, que prevê a possibilidade de alterações contratuais, desde que devidamente justificadas e acordadas entre as partes, observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo se perfaz com base na legislação vigente, devido ao acréscimo do quantitativo, conforme limite previsto na Lei Federal 14.133/2021, artigo 125:

Art.125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Santana da Vargem, 21 de julho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DEMÉTRIO PIERANGELI SILVA ME
CNPJ n.º 02.525.770/0001-83



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1707 terça-feira, 21 de julho de 2026

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 141/2023, Inexigibilidade n.º 69/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 141/2023, Inexigibilidade n.º 69/2023, que versa sobre o “Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em desratização e dedetização, limpeza de caixas d’água, e desentupimento em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG .”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1707 terça-feira, 21 de julho de 2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 257: 02.080.08.243.0801.2377.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Ficha 274: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Ficha 332: 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 21 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1707

terça-feira, 21 de julho de 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

	Termo de Fomento nº 01/2026 Chamamento Público nº 01/2026/SMCELT
Referência:	Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Critério de escolha:	Chamamento Público, conforme Lei nº 13.019/2014.
Objeto da parceria:	Execução de projeto voltado à formação esportiva, denominado “Escolinha de Futebol – Santana da Vargem”, com categorias de base sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, em regime de mútua cooperação entre o Poder Público Municipal de Santana da Vargem e a Organização da Sociedade Civil parceira, para a consecução de finalidades de interesse público, com especial intuito na formação cidadã e no desenvolvimento de competências interpessoais de crianças e adolescentes do município, através da prática organizada e sistemática da modalidade esportiva futebol no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG.
Organização da Sociedade Civil:	“Santana Esporte Clube – SEC”, CNPJ nº 04.615.104/0001-61
Valor em R\$:	66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Prazo de execução:	12 (doze) meses
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Recursos orçamentários:	Dotação Orçamentária nº 02.100.2702.27.812.2.240.3.3.50.41.00.00.00 – Elemento de despesa nº 2.501.000.0000.000. Valor: R\$66.000,00.
Data da assinatura do instrumento de parceria:	21/07/2026

Santana da Vargem - MG, 21 de Julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1707

terça-feira, 21 de julho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade